

PORTARIA ANAC Nº 174, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 145, e, com fundamento na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de nº 9711-03/ANAC, emitido em favor da Oficina de Manutenção Aeronáutica LMP MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA., nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00058.072561/2012-97, comunicada à interessada por meio do Ofício nº 32/2013/DAR/SAR/BRASILIA-ANAC, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Informações atualizadas dos certificados das empresas de manutenção aeronáutica, assim como seu escopo, podem ser consultadas no sítio eletrônico da ANAC, pelo endereço: <http://www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA